



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

LEI Nº 801/2019

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 13,
ANEXO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 07 / 06 / 2019

*"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
799/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

SECRETARIA GERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás,
aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº. 799/2019, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar com as
seguintes alterações:

[...]

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
contratar:

[...]

§ 1º - Considerando que para todos os cargos haverá formação de cadastro
de reserva, de acordo com a ordem classificatória, visando atender à
necessidade temporária de excepcional interesse público no Fundo
Municipal de Assistência Social, em conformidade com os índices de
aplicação de recursos e necessidade dos referidos serviços e programas. “

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de
Goiás, aos 06 de junho de 2019.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada-GO